



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

PROJETO DE LEI Nº. 027/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A P R O V A D O
Em: 03/08/2020
Sessão Ordinária
Presidente da Câmara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:	119	
02	Poder Executivo	
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços	
15.451.0019.1014	Exec. de Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO FEDERAL.....		R\$ 477.500,00
TOTAL.....		R\$ 477.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, vinculado ao recebimento dos convênios conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. Ao Convênio 889334/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional.....	R\$ 238.750,00
II – Excesso de Arrecadação Vinc. Ao Convênio 893346/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional.....	R\$ 238.750,00
TOTAL.....	R\$ 477.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 30 de Julho de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 027/2020, DE 30/07/2020.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2020.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Recapeamento Asfáltico nas vias do Município de Tabapuã para atender os Convênio 889334/2019 e 893346/2019.

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o crédito adicional suplementar é proveniente de repasses recebidos junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação na forma do art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito






TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã - SP, 30 de Julho de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXMO. SR. TARCISO DO VALLE PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

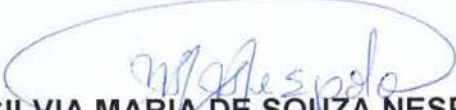
A P R O V A D O
Em: <u>1 / 1</u>
Sessão
<i>Tarciso do Valle Pereira</i>
Presidente da Câmara

A Vereadora que o presente subscreve respeitosamente REQUER, nos termos do Artigo 188, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao Projeto de Lei nº. 027/2020, 30 de julho de 2020, do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências”, por ser o mesmo de interesse público e social.

Termos em que;

P. Deferimento.

Tabapuã-SP, 31 de julho de 2020.-


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Vereadora